



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1725 DE 28 DE MAIO DE 2010.

"Denomina-se **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL** e dá outras providências".

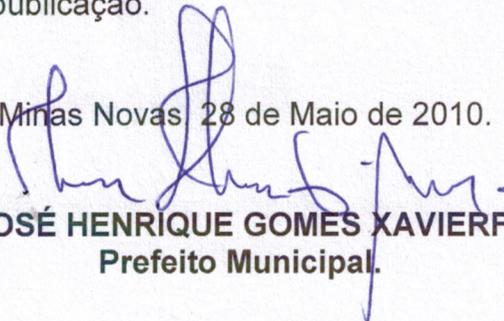
O Povo do **Município** de Minas Novas - MG, por seus representantes no Poder Legislativo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL "AGENOR SANTOS"** a nova casa de saúde localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 110, Bairro Olaria, nesta cidade.

Art. 2º - Fica, também, autorizada a aquisição da placa, que, após aprovação, sanção e publicação da presente lei, deverá ser afixada, pelo Executivo Municipal, no prédio em tela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 28 de Maio de 2010.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS *02/10/2010* 2010

João Martins Dutra
PRESIDENTE

01/JUN/2010 15:52 000195 CAMARA MUN MINAS NOVAS